



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

01633 18-11-13

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3017	01-08-2018	ENT.: 7610/MTSSS/2018 PROC. Nº: 1272/2017/258	

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 3211/XIII/3ª, DE 31 DE JULHO DE 2018
CONSEQUÊNCIAS DA GREVE DA RAYNAIR**

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª do seguinte:

1. De acordo com a informação prestada pela ACT, foram realizadas visitas inspetivas no âmbito das greves ocorridas em Portugal e que abrangeram trabalhadores cuja base de afetação é em Lisboa, Porto ou Faro;
2. Na sequência das referidas visitas inspetivas foram verificadas a existência de desconformidade legal relativamente a substituição de grevistas e coação de trabalhadores;
3. Perante a verificação dos referidos factos, foram instaurados os correspondentes processos contraordenacionais e respetivas participações crime ao Ministério Público, nos termos dos artigos 535.º, 540.º e 543.º do Código do Trabalho.

No âmbito das suas competências, a ACT continuará a desenvolver a sua atividade com vista ao cumprimento da legislação laboral e a melhoria das condições de trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Tiago Preguiça)

.../JL